

AJ05475
Taxas. Iniciativa evita que só os Estados que têm centros de distribuição arrecadem

Estados disputam ICMS das compras on-line

Instituto Jones dos Santos Neves
Biblioteca

GILDO LOYOLA

Ceará, Mato Grosso e Bahia já cobram ICMS sobre produtos de outros Estados vendidos pela web

ABDO FILHO
afilho@redgazeta.com.br

■ A próxima reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), marcada para abril, promete ser quente. Isso porque Bahia, Ceará e Mato Grosso já estão cobrando Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre produtos provenientes de outros Estados vendidos pela internet. As empresas pontocom reclamam da iniciativa e estão na Justiça buscando derrubar o que consideram uma dupla tributação.

Em abril, o Piauí começará a cobrança. A iniciativa serve para evitar que apenas os Estados que têm centros de distribuição das lojas eletrônicas, normalmente São Paulo e Rio de Janeiro, arrecadem o imposto. Nas vendas pela internet, o ICMS é cobrado apenas no Estado de onde partiu o produto. Piauí, Rio Grande do Norte, Bahia e Pernambuco dizem que deixaram de arrecadar, juntos, R\$ 210 milhões em 2010.

Esses Estados devem pressionar os governos de Rio e São Paulo para que assinem um protocolo na próxima reunião do Confaz, concordando com a partilha do tributo. Mato Grosso também se posicionou favorável ao documento.

O Espírito Santo, segundo o secretário da Fazenda, Maurício Duque, ainda não possui opi-

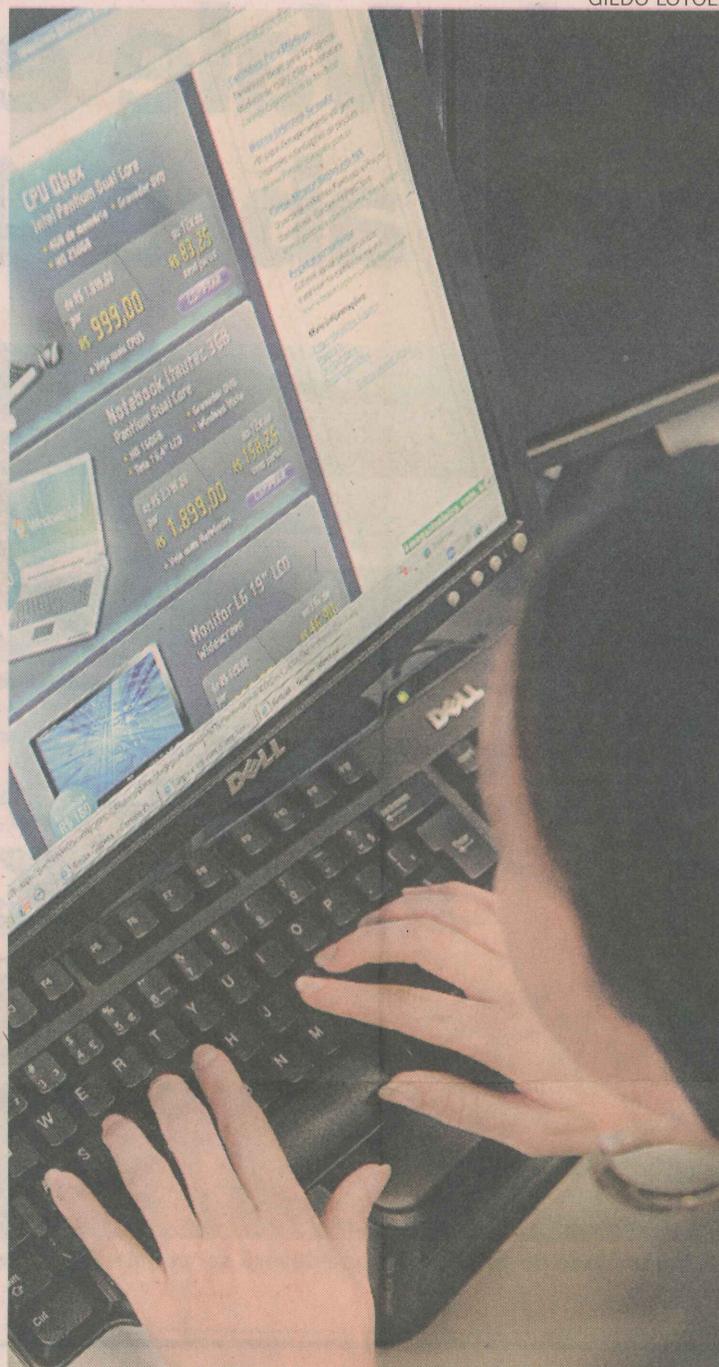
nião formada sobre o assunto. “Essa é a velha discussão sobre cobrança na origem ou no destino. Cobrar hoje, sem acordo no Confaz, é equívoco. Mas é um assunto que precisa ser discutido, as pontocom são diferentes do comércio comum, que baseia a lei do ICMS. Por enquanto, não temos opinião formada”.

Na Bahia, o ICMS sobre produtos provenientes de outros Estados passou a ser cobrado neste mês. Segundo o governo baiano, agora uma loja paulista deve recolher 7% do imposto para a Fazenda de São Paulo e 10% para a da Bahia. Normalmente, só São Paulo arrecadaria com a transação.

No início de fevereiro, as lojas Renner e o grupo B2W, responsável pelas Lojas Americanas, pelo Submarino e pelo Shoptime, conseguiram liminar para não pagar o imposto na Bahia. A Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico também foi à Justiça.

Para Jorge Trindade, consultor do Centro de Orientação Fiscal, está havendo uma quebra do pacto federativo. “A Bahia não pode estabelecer esse tipo de mudança de maneira unilateral, é preciso estabelecer um consenso no Confaz, o que ainda não aconteceu, por isso a decisão está na Justiça”.

Segundo Trindade, caso o imposto seja cobrado duas vezes, uma na origem e outra no destino, as empresas pontocom e, claro, o consumidor serão os mais prejudicados. “As empresas vão perder em competitividade e os consumidores vão pagar mais caro. Não tem para onde fugir”.



TAXAS. Caso o imposto seja cobrado duas vezes, as empresas e os consumidores serão os mais prejudicados

Guerra do ICMS

COMO É

■ Hoje, a empresa recolhe ICMS só uma vez. Na maioria das vezes o imposto vai para São Paulo (onde a alíquota é de 18%) e Rio de Janeiro (que cobra uma alíquota de 19%), onde ficam a maioria dos estoques das empresas pontocom.

COMO PODE FICAR

■ A empresa passaria a recolher ICMS duas vezes. Uma fatia do imposto ficaria no Estado de origem e outra fatia no Estado destino da compra. Os Estados defensores da nova regra garantem que não haverá oneração, apenas uma distribuição mais igualitária do imposto.

Nossa opinião

A falta de opinião do Estado sobre o assunto, não se resume à falta de maturação. Hoje, o Espírito Santo já abriga alguns importantes centros de distribuição, que mandam produtos para fora, mas pagam ICMS aqui. Além disso, por conta da localização, o Estado pode receber vários outros centros. Apoiar uma mudança, agora, pode ser um tiro no pé.